

ATA DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO Nº 02
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 815/2026
CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO Nº 04/2026

Aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis na sala do Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Agente de Contratação Substituta e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 320/2025, com a finalidade de analisar Requerimento de Credenciamento para o Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2026 o qual tem por objeto o credenciamento de **Leiloeiros Oficiais para condução de Leilões a serem realizados pelo Município de Capitão/RS**. Registra-se que foram recebidos, por meio do endereço eletrônico indicado no Edital do Chamamento Público para Credenciamento, documentos referentes a novo pedido de credenciamento, bem como documentos destinados ao atendimento das diligências determinadas na Ata nº 01 do referido processo, nas datas e horários a seguir relacionados: Novo pedido de credenciamento: **22º Evandro Viegas Martins**, 552.283.800-00 (03/08/2026 14:53). Atendimento às diligências constantes na Ata nº 01: **23º Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva**, CPF 007.834.909-50 (03/08/2026, 17:39); **24º Eduardo Schmitz**, CPF 945.659.100-04 (04/08/2026, 08:32); **25º Álvaro Marques Teixeira**, CPF 785.086.140-04 (04/08/2026, 09:44); **26º Maurício Gehm**, CPF 598.998.830-34 (04/08/2026, 09:58); **27ª Dediana Farias**, CPF 884.714.700-04 (04/08/2026, 10:10); **28º Gustavo Turani**, CPF 026.664.400-79 (04/08/2026, 11:47). A classificação do novo interessado e daqueles que apresentaram documentação em atendimento às diligências observou rigorosamente a ordem cronológica de recebimento dos respectivos documentos de habilitação, considerando o período compreendido entre as 12h00min do dia 03/08/2026, horário de encerramento da Ata nº 01, e as 08h00min do dia 05/08/2026, data de elaboração da presente ata. Na sequência, procedeu-se à conferência da documentação apresentada por cada interessado, oportunidade em que foram verificadas as seguintes inconformidades em relação às exigências estabelecidas no Edital: O interessado **22º Evandro Viegas Martins** deixou de apresentar a comprovação de experiência exigida no item **6.7.4, alínea "b"** e, prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) ou documento que justifique a dispensa do mesmo conforme item **6.7.2 alínea "f"** e na forma da legislação. Diante das inconformidades constatadas e da consequente inabilitação do interessado acima mencionado, fica o mesmo notificado para, querendo, sanar as irregularidades apontadas mediante a apresentação da documentação em conformidade com as exigências do Edital. Para tanto, deverá observar o disposto no **item 5.5** do Edital, encaminhando, em um **único e-mail**, toda a documentação de habilitação exigida para fins de credenciamento, inclusive os documentos anteriormente apresentados que permaneçam válidos, sendo vedado o envio de documentação complementar em e-mails distintos. Ressalta-se que, uma vez regularizada a documentação, o interessado será credenciado ao final da lista de classificação, observada a ordem cronológica do cumprimento integral das exigências de habilitação, sem prejuízo da sequência já estabelecida para os demais credenciados. Quanto aos demais interessados que apresentaram documentação em atendimento às diligências, verificou-se o pleno cumprimento das exigências estabelecidas no Edital, estando aptos ao credenciamento. Dessa forma, os interessados ficam **CREDENCIADOS**, observada a ordem cronológica de recebimento da documentação e o atendimento integral das exigências editalícias, dando-se continuidade à sequência de classificação já iniciada na Ata nº 01, conforme segue: **12º Jeremy Wu Santiago da Costa e Silva**, **13º Eduardo Schmitz**, **14º Álvaro Marques Teixeira**, **15º Maurício Gehm**, **16ª Dediana Farias**, **17º Gustavo Turani**. Conforme Capítulo 7 do edital, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a contar da disponibilização dos resultados que ocorrerá em 06/08/2026 no site www.capitao.rs.gov.br junto ao referido edital, para manifestação da interposição de recursos. Ainda, registra-se que, na presente data, está tramitando pedido de impugnação ao Edital, referente ao critério de distribuição da demanda. Dessa forma, embora a análise da documentação de habilitação tenha sido concluída nos termos da presente Ata, será sugerido à autoridade competente que suspenda a homologação do presente procedimento até a apreciação e decisão definitiva da impugnação. Tal medida visa resguardar a segurança jurídica, a isonomia entre os interessados e a preservação das



condições originalmente estabelecidas no Edital, caso a impugnação venha a ser julgada improcedente, bem como evitar a prática de atos administrativos que possam demandar posterior revisão. Ressalta-se ainda, que a suspensão da homologação não acarreta qualquer prejuízo à validade da documentação regularmente apresentada pelos interessados, permanecendo preservados os atos de análise de habilitação realizados até o presente momento. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente ata que será assinada pela Agente de Contratação Substituta e Equipe de Apoio. Capitão/RS, 05 de agosto de 2.026.

ADRIANA BRUXEL Assinado de forma digital por
ADRIANA BRUXEL
BROD:772889550 BROD:77288955087
87 Dados: 2026.08.05 08:37:25
-03'00'

ADRIANA BRUXEL BROD
Agente de Contratação Substituta

HENRIQUE DA Assinado de forma digital
por HENRIQUE DA
COSTA:01563447 COSTA:01563447002
002 Dados: 2026.08.05 08:34:37
-03'00'

HENRIQUE DA COSTA
Equipe de Apoio

